



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

PROCESSO INTERNO Nº 17.230/2025

PROCESSO COMPRAS Nº 359/2025

EDITAL Nº 43/2025

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizado processo de Chamamento Público para o **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA O PROJETO DE SECURITIZAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL – Recebimento dos Requerimentos de Autorização até as 09h59min do dia 02 de julho de 2025, e nesta mesma data, às 10h00min, serão abertos em ato público**, pela Comissão Permanente de Contratação na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Siqueira Campos, n.º 44, Centro, obedecendo às disposições Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995; Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, Lei Municipal nº 1.366, de 12 de março de 2007, Decreto Municipal nº 355, de 5 de outubro de 2015, Lei Complementar Federal nº 208, de 02 de abril de 2015.

1 - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, o **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA ESTUDOS VISANDO À REALIZAÇÃO FUTURA DE LICITAÇÃO, DIRECIONADA À ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE OPERAÇÃO DE SECURITIZAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**, sob inteira responsabilidade da credenciada, conforme especificado no presente edital e seus anexos.
- 1.2 Os estudos que compreenderão aspectos técnicos, jurídicos e financeiros deverão observar as diretrizes e os elementos previstos no Termo de Referência anexo ao presente edital.
- 1.3 Constituem anexos ao presente **EDITAL**:
- 1.3.1 Anexo I: Termo de Referência;
 - 1.3.2 Anexo II: Modelos de Requerimento de Autorização para apresentação de Estudos Técnicos;
 - 1.3.3 Anexo III: Modelo de Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais;
 - 1.3.4 Anexo IV: Modelo de Aceitação de Termos e de Veracidade de Informações.

2 RETIRADA DO EDITAL E FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 2.1 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos na internet pelo site <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/chamamentos> a partir da data de 30 de maio de 2025.



3 CONTEXTO E MOTIVAÇÃO

- 3.1 A gestão responsável da dívida pública é fundamental para o equilíbrio financeiro de uma prefeitura. O endividamento excessivo pode comprometer a capacidade de investimento do município, afetando a prestação de serviços essenciais como saúde, educação e infraestrutura. Além disso, um alto nível de endividamento pode resultar em dificuldades para obter novos financiamentos e aumentar a dependência de repasses estaduais e federais.
- 3.2 A cobrança da dívida ativa por meios judiciais é notoriamente um processo moroso. Além disso, a sobrecarga do Judiciário e a necessidade de garantir o amplo direito de defesa aos devedores acabam tornando o procedimento ainda mais lento, impactando negativamente a arrecadação e a gestão financeira do ente público.
- 3.3 Por outro lado, a cobrança administrativa apresenta-se como uma alternativa mais eficiente e ágil. Ao utilizar mecanismos como notificações extrajudiciais, protesto em cartório e até mesmo programas de conciliação e parcelamento, a administração pública consegue recuperar valores de maneira mais célere, evitando o desgaste de longas batalhas judiciais. Além da celeridade, a cobrança administrativa também reduz custos operacionais, evitando gastos com processos judiciais, honorários advocatícios e custas processuais.
- 3.4 Uma alternativa que vem sendo discutida para otimizar a recuperação de créditos é a securitização da dívida ativa. Trata-se de um instrumento que contribui para o fortalecimento da gestão fiscal, ao ampliar as estratégias de recuperação dos créditos inscritos. A securitização pode gerar maior eficiência arrecadatória e apoiar o planejamento orçamentário dos entes públicos.
- 3.5 Considerando a complexidade técnica das questões envolvidas, tornou-se necessária a criação deste **PMI** para avaliar a viabilidade técnica, econômica e jurídica do **PROJETO**, antes de tomar uma decisão formal sobre sua execução.
- 3.6 Os anexos do presente **EDITAL** apresentam de forma mais detalhada o contexto de implantação do **PROJETO**, bem como as informações econômicas básicas para subsidiar os potenciais interessados em aderir ao presente Edital.

4 DEFINIÇÃO

- 4.1 Para fins do presente **EDITAL**, os termos indicados abaixo, sempre que grafados em letras maiúsculas, terão o significado a seguir transcrito, salvo se do seu contexto resultar sentido claramente diverso:
- 4.1.1 **AUTORIZADO**: pessoa física ou jurídica ou grupo de pessoas autorizadas a apresentar **ESTUDOS TÉCNICOS** no âmbito deste **PMI**;
- 4.1.2 **EDITAL**: instrumento convocatório do **PMI**, incluindo todos os seus anexos, por meio do qual são convocados os interessados para a apresentação dos **ESTUDOS TÉCNICOS**;
- 4.1.3 **MUNICÍPIO**: Caraguatatuba/SP;



- 4.1.4 ESTUDOS TÉCNICOS:** documentos contendo opiniões fundamentadas e justificativas sobre viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas e pareceres desenvolvidos e apresentados pelos **AUTORIZADOS**, conforme requisitos definidos neste **EDITAL**;
- 4.1.5 COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DO PMI:** Grupo Técnico formado por membros do **MUNICÍPIO** instituídos pelo **Decreto Municipal nº 2.196/2025** para conduzir o **PMI**;
- 4.1.6 INTERESSADO:** pessoa física ou jurídica, ou grupo de pessoas, que apresente Requerimento de Autorização para elaborar os **ESTUDOS TÉCNICOS**, conforme disposições do **EDITAL**;
- 4.1.7 MODELAGEM FINAL:** estudos e documentos consolidados para o **PROJETO**, objeto do **PMI**, resultado do aproveitamento total ou parcial do **ESTUDO TÉCNICO** selecionado, bem como de outros estudos ou documentos elaborados pelos **SOLICITANTES** ou por terceiros, que serão submetidos à aprovação da Comissão de Seleção das Propostas do **PMI**;
- 4.1.8 PMI:** Procedimento de Manifestação de Interesse, iniciado com a publicação do presente **EDITAL**, contemplando as fases de autorização, apresentação, avaliação e eventual seleção de **ESTUDOS TÉCNICOS**;
- 4.1.9 PROJETO:** verificar a viabilidade técnica, jurídica e financeira da implementação da Securitização da Dívida Ativa Municipal a ser modelado a partir das contribuições oferecidas pelo **ESTUDO TÉCNICO** selecionado por meio do presente **PMI**, dentre outras fontes;
- 4.1.10 SOLICITANTES:** Município de Caraguatatuba, através da Prefeitura Municipal.

5 REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1** Poderão participar do presente **PMI** pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado, ou grupo de pessoas, nacionais ou estrangeiras, que observem as condições previstas neste **EDITAL**.
- 5.2** Os **INTERESSADOS** deverão apresentar à Comissão de Seleção das Propostas do **PMI**, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente **EDITAL**, Requerimento de Autorização devidamente preenchido, conforme modelo constante do **Anexo II**, devendo conter:
- 5.2.1** Nome e qualificação completos;
- 5.2.2** Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou equivalente em caso de estrangeiros;
- 5.2.3** Cargo, profissão ou ramo de atividade;
- 5.2.4** Endereço comercial e/ou residencial;
- 5.2.5** Endereço eletrônico;
- 5.2.6** Dados do representante, em caso de pessoa jurídica.
- 5.3** Os seguintes documentos e informações deverão ser obrigatoriamente apresentados juntamente com o Requerimento de Autorização:



- 5.3.1** Cópia autenticada dos seguintes documentos:
- 5.3.1.1** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 5.3.1.2** No caso de pessoa física, carteira de identidade;
 - 5.3.1.3** No caso de empresa individual, registro comercial;
 - 5.3.1.4** Em se tratando de sociedades comerciais, apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou o respectivo instrumento de consolidação estatutária ou contratual em vigor com as posteriores alterações, se houver, devidamente registrados no órgão de registro do comércio do local de sua sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - 5.3.1.5** No caso de sociedades civis, apresentação da inscrição do ato constitutivo do interessado e respectivas alterações, devidamente inscritos no cartório de registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de documento que demonstre a diretoria em exercício;
 - 5.3.1.6** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
 - 5.3.1.7** No caso de sociedade estrangeira, documentação equivalente à descrita nas alíneas anteriores, conforme disponível em seu país de origem, que deverá ser inicialmente apresentados com tradução livre, na hipótese do vencedor ser estrangeiro para fins de assinatura do contrato os documentos deverão ter a tradução consularizada pelo consulado brasileiro no país de origem e traduzida por tradutor juramentado.
- 5.3.2** Fica facultado à Administração solicitar a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.
- 5.4** As notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos relacionados ao **PMI** serão requisitadas ou enviadas ao representante indicado no item 5.3.
- 5.5** Eventuais solicitações de sigilo de dados cadastrais deverão ser apresentadas junto ao Requerimento de Autorização, e serão avaliadas pelos **SOLICITANTES**.
- 5.6** A participação em grupo no presente **PMI** dispensa a necessidade de vínculo formal entre os participantes, bastando que:
- 5.6.1** Conste do Requerimento de Autorização a identificação completa de todos os participantes, bem como do seu representante do grupo;
 - 5.6.2** Sejam apresentados os documentos e declarações listados no item 5.3, por cada um dos participantes do grupo.
- 5.7** A contratação de pessoas físicas ou jurídicas, pelo **INTERESSADO**, para apoio na elaboração dos **ESTUDOS TÉCNICOS** será permitida, devendo constar do Requerimento de Autorização a



identificação de cada pessoa física ou jurídica a ser alocada, acompanhada da referência expressa de sua participação como contratado.

- 5.8** Juntamente ao Requerimento de Autorização deverão ser também apresentados os documentos e as informações do item 5.3, referentes a cada pessoa física ou jurídica a ser contratada.
- 5.9** Cada pessoa física ou jurídica poderá participar da elaboração de apenas um **ESTUDO TÉCNICO**, sendo vedada sua indicação em mais de um Requerimento de Autorização, seja de forma individual, como parte de grupo ou como contratada de **INTERESSADO**.
- 5.10** Os **INTERESSADOS** poderão solicitar esclarecimentos sobre os procedimentos e condições para autorização, na forma do item 11 do **EDITAL**, até 03 (três) dias antes do prazo final para apresentação do Requerimento de Autorização.
- 5.11** O Requerimento de Autorização, acompanhado dos documentos pertinentes, deverá ser apresentado por meio de envelope lacrado endereçado à Comissão de Seleção das Propostas do **PMI** e enviado para Secretaria Municipal de Administração – Av. Siqueira Campos 44, CEP 11661-400.

6 DA AUTORIZAÇÃO

- 6.1** A concessão de **AUTORIZAÇÃO** ficará condicionada ao atendimento, pelos **INTERESSADOS**, dos requisitos previstos neste **EDITAL**, em especial o constante do item 5.
- 6.2** Os **SOLICITANTES** publicarão a lista de **AUTORIZADOS** no Diário Oficial Municipal em até 05 (cinco) dias úteis, contados do prazo final de recebimento dos Requerimentos de Autorização.
- 6.3** Serão automaticamente desqualificados os **INTERESSADOS** que apresentarem documentação incompleta, fora do prazo, ou não atenderem às demais exigências do **EDITAL**.
- 6.4** A autorização para elaboração dos **ESTUDOS TÉCNICOS**:
- 6.4.1** Será pessoal e intransferível;
- 6.4.2** Será sempre pública e acessível a todos os interessados, sendo vedado o anonimato quanto aos **AUTORIZADOS**, resguardado o sigilo quanto às informações cadastrais daqueles que assim solicitarem;
- 6.4.3** Será concedida por prazo determinado, podendo este ser postergado por decisão expressa da Comissão de Seleção das Propostas do **PMI**, garantida a isonomia entre os interessados;
- 6.4.4** Implica a cessão integral e incondicional dos direitos autorais sobre os **ESTUDOS TÉCNICOS** apresentados.
- 6.5** A autorização para a realização dos **ESTUDOS TÉCNICOS** não implica responsabilidade dos **SOLICITANTES** perante terceiros por atos praticados pelos **AUTORIZADOS**.
- 6.6** As autorizações poderão ser:
- 6.6.1** Cassadas, nos casos em que não forem atendidos os requisitos mínimos para sua concessão, ainda que de forma superveniente;
- 6.6.2** Revogadas pela Comissão de Seleção das Propostas do **PMI** por:
- 6.6.2.1** Critérios de conveniência e oportunidade, devidamente motivados;



- 6.6.2.2** Desistência por parte do **AUTORIZADO**, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação formal e escrita;
- 6.6.3** Anuladas, em caso de vício no procedimento ou por outros motivos previstos na legislação;
- 6.6.4** Tornadas sem efeito, no caso de superveniência de dispositivo legal que impeça o recebimento de estudos técnicos.
- 6.7** O **AUTORIZADO** será comunicado da ocorrência das hipóteses previstas no item 6.6.
- 6.7.1** Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da comunicação, o **AUTORIZADO** terá sua autorização cassada.
- 6.7.2** Os casos previstos no item 6.6 não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração dos estudos.
- 6.7.3** Contado o prazo de 30 (trinta) dias da data da comunicação prevista no item 7.6.1, os documentos eventualmente encaminhados aos **SOLICITANTES** e que não tenham sido retirados pelo **AUTOR** poderão ser destruídos.
- 6.8** Qualquer alteração na qualificação do **AUTORIZADO** deverá ser imediatamente comunicada aos **SOLICITANTES** por e-mail.

7 DA DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DE DOCUMENTOS AOS AUTORIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS

- 7.1** Os **SOLICITANTES** disponibilizarão aos **AUTORIZADOS** os documentos e informações relacionados à elaboração dos **ESTUDOS TÉCNICOS**, mediante:
- 7.1.1** Reuniões junto aos **AUTORIZADOS**;
- 7.1.2** Acesso a vias físicas ou digitais;
- 7.1.3** Acesso pelos **AUTORIZADOS**;
- 7.1.4** Visitas técnicas.
- 7.2** Será assegurada isonomia de tratamento aos **AUTORIZADOS** no acesso às informações e aos documentos disponibilizados pelas **SOLICITANTES**.
- 7.3** As informações e os documentos colocados à disposição dos **AUTORIZADOS** deverão ser utilizados exclusivamente para fins de elaboração dos **ESTUDOS TÉCNICOS**.
- 7.4** A critério dos **SOLICITANTES**, o acesso a determinada informação ou documento poderá ser condicionada à assinatura prévia de compromisso de confidencialidade.
- 7.5** Após a publicação da lista de **AUTORIZADOS**, os **SOLICITANTES** agendarão reunião preliminar para eventuais esclarecimentos e para o oferecimento de informações complementares destinadas a subsidiar a elaboração dos **ESTUDOS TÉCNICOS**, podendo ainda ser definidas, nesta reunião, as datas para as reuniões intermediárias e condições para visitas aos espaços.
- 7.6** Durante o período de elaboração dos **ESTUDOS TÉCNICOS**, os **SOLICITANTES** poderão convocar reuniões sempre que entenderem conveniente para contribuir com a compreensão dos objetivos e para o acompanhamento do desenvolvimento dos **ESTUDOS TÉCNICOS**.



- 7.6.1 As reuniões serão previamente comunicadas a todos os **AUTORIZADOS** mediante aviso via e-mail.
- 7.7 As reuniões também poderão ser convocadas por solicitação dos **AUTORIZADOS**, devendo, para tanto, serem enviados requerimentos aos **SOLICITANTES** para o e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br.
- 7.7.1 Será facultado ao **AUTORIZADO** requerer reunião individualizada com os **SOLICITANTES**, na qual não participarão os demais **AUTORIZADOS**, devendo ser observadas nessa hipótese as seguintes condições, destinadas a assegurar a transparência do **PMI**:
- 7.7.1.1 A reunião será informada via e-mail aos demais **AUTORIZADOS**;
- 7.7.1.2 Será facultada ao Tribunal de Contas do Estado e a participação nas reuniões;
- 7.7.1.3 Caso sejam repassados ao **AUTORIZADO**, pelos **SOLICITANTES**, informações ou esclarecimentos relacionados ao **PMI**, estes serão também disponibilizados aos demais **AUTORIZADOS** em até 5 (cinco) dias, no site da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (portal da transparência);
- 7.7.2 A pedido do **AUTORIZADO**, as atas lavradas ao fim da reunião poderão ser mantidas em sigilo até o encerramento do **PMI**, resguardado o disposto no item 7.7.1.3.
- 7.8 O agendamento de datas para a realização das reuniões seguirá a ordem cronológica dos pedidos.
- 7.9 As reuniões não individualizadas serão previamente comunicadas aos demais **AUTORIZADOS**, ficando-lhes facultada a participação.
- 7.10 Ao término das reuniões realizadas entre os **SOLICITANTES** e os **AUTORIZADOS**, será lavrada a respectiva ata com a descrição dos temas tratados, sendo esta disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (portal da transparência) em até 03 (três) dias ou enviada via correio eletrônico se solicitada por qualquer **AUTORIZADO**, com exceção da hipótese prevista no item.
- 7.11 As informações eventualmente apresentadas por determinado **AUTORIZADO** aos **SOLICITANTES**, durante o desenvolvimento dos **ESTUDOS TÉCNICOS**, poderão ser tornadas públicas, observadas as limitações descritas neste dispositivo.
- 7.11.1 Ficará a critério de o **AUTORIZADO** indicar o caráter sigiloso de documentos e solicitar a preservação de sua confidencialidade, devendo fazê-lo previamente ao repasse de informações, em especial nos casos que envolvam patentes, desenhos industriais e outros dados de caráter empresarial.
- 7.11.2 Caso os **SOLICITANTES** entendam pela impossibilidade de preservação da confidencialidade requerida, poderá o **AUTORIZADO** deixar de apresentar os dados de que trata este item.
- 7.11.3 Os **SOLICITANTES** poderão tratar como confidenciais, até o encerramento do **PMI**, informações que, se divulgadas, possam vir a prejudicar a competitividade da eventual e futura licitação dos serviços objeto do **PROJETO**.



- 7.11.4 A confidencialidade das informações de que tratam os itens 7.7.1 e 7.7.2 será mantida apenas até o encerramento do **PMI**.
- 7.11.5 O caráter confidencial dos documentos e informações não restringe a possibilidade de os **SOLICITANTES** repassá-los aos órgãos de controle, a qualquer momento, caso lhes seja solicitado.

8 DA ELABORAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS

- 8.1 Os **ESTUDOS TÉCNICOS** deverão ser apresentados em até 60 (sessenta) dias contados da reunião preliminar de que trata o item 7.5, e deverão atender a todas as especificações do presente **EDITAL**.
- 8.2 Os **ESTUDOS TÉCNICOS** deverão abranger todo o conteúdo previsto no Anexo I.
- 8.3 Juntamente com os **ESTUDOS TÉCNICOS** deverá ser apresentada a indicação do valor global dos **ESTUDOS TÉCNICOS** a ser considerado para eventual ressarcimento pelo vencedor da licitação do **PROJETO**, observados os limites global e percentual previstos nos itens 10.3 e 10.4.
- 8.4 Os **ESTUDOS TÉCNICOS** deverão ser endereçados à Comissão de Seleção das Propostas do **PMI** e deverão ser entregues em 1 (uma) via física e 1 (uma) via digital na Prefeitura Municipal de Caraguatatuba/SP.
- 8.4.1 Os **ESTUDOS TÉCNICOS** deverão estar assinados e rubricados pelos responsáveis pela sua elaboração ou procuradores especialmente constituídos.
- 8.4.2 A via física deverá ser impressa, encadernada e em formato A4.
- 8.4.3 A via digital deverá ser apresentada em arquivo com formatos compatíveis com softwares de uso comum no mercado.
- 8.5 Os direitos autorais sobre a integridade do **ESTUDO TÉCNICO** selecionado serão cedidos aos **SOLICITANTES**, sem quaisquer ônus ou ressalvas pelos **AUTORIZADOS**, podendo ser utilizado incondicionalmente pelos **SOLICITANTES**, quer sejam usados, aprovados ou não, ou mesmos desqualificados.
- 8.6 Os **AUTORIZADOS** do **PMI** serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, da elaboração e da apresentação dos **ESTUDOS TÉCNICOS**, não fazendo jus perante aos **SOLICITANTES** a qualquer espécie de remuneração, ressarcimento, indenização ou de reembolso em decorrência de despesa incorrida ou de direitos emergentes da propriedade intelectual, ainda que sejam utilizados, no todo ou em parte, os dados ou os modelos fornecidos, observado o disposto no **item 10**.
- 8.7 A apresentação dos **ESTUDOS TÉCNICOS** não impedirá os **AUTORIZADOS** de participar de futuro certame licitatório decorrente dos estudos em questão.

9 AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS

- 9.1 Caberá à **COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DO PMI** instituída pelo **Decreto Municipal nº 2.196/2025** consolidar as informações obtidas por este expediente, combinando-as, complementando-as ou alterando-as.



9.2 Constitui orientação objetiva para a **COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DO PMI** avaliar os **ESTUDOS TÉCNICOS**, os critérios de avaliação e de pontuação constantes do presente quadro:

Quadro 1: Critérios de avaliação para seleção do ESTUDO TÉCNICO

NOTA	MOTIVAÇÃO
Insatisfatório	Não atende ao critério estabelecido no item 5 do Termo de Referência.
Minimamente satisfatório	Atende minimamente ao critério estabelecido, porém de forma inviável para consecução do projeto, nos termos do item 5 do Termo de Referência.
Razoavelmente satisfatório	Atende parcialmente ao critério estabelecido e ao que está estabelecido no item 5 do Termo de Referência.
Totalmente satisfatório	Atende completamente ao critério estabelecido e ao que está estabelecido no item 5 do Termo de Referência.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO			
	INSATISFATÓRIO	MINIMAMENTE SATIS FATÓRIO	RAZOAVELMENTE SATISFATÓRIO	TOTALMENTE SATISFATÓRIO
Caderno II - Modelagem Operacional e Técnica				
Aderência às especificações do Termo de Referência (Anexo 1)	0	10	15	20
Nível de detalhamento dos Estudos Técnicos	0	5	7,5	10
Adoção das melhores técnicas de elaboração segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor.	0	5	7,5	10
A consistência do estudo de demanda e demais projeções de receita	0	5	7,5	10
O desenvolvimento da Estrutura de Riscos deve estar compatível com o montante da remuneração	0	3	4,5	6
Os indicadores de desempenho deverão ser objetivos e de fácil mensuração	0	2	3	4
NOTA DO CADERNO II	60			



CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO			
	INSATIS-FATÓRIO	MINIMAMENTE SATISFATÓRIO	RAZOAVELMENTE SATISFATÓRIO	TOTALMENTE SATISFATÓRIO
Caderno III - Modelagem Econômico- Financeira				
Aderência às especificações do Termo de Referência (Anexo 1)	0	5	7,5	10
A demonstração comparativa de custo e benefício do modelo proposto	0	1	1,5	2
Demonstração da viabilidade econômica e financeira da solução oferecida.	0	1	1,5	2
Demonstração da coerência do orçamento com as ações e sua conformidade com os preços de mercado e também entre o cronograma de desembolso e o de sua execução.	0	1	1,5	2
O atendimento da modelagem financeira às melhores práticas e a facilidade de entendimento e manipulação do modelo financeiro disponibilizado ao Poder Público.	0	1	1,5	2
A compatibilidade do modelo de negócio com o alcance das metas estabelecidas nas diretrizes do Termo de Referência.	0	1	1,5	2
NOTA DO CADERNO III	20			

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO			
	INSATIS-FATÓRIO	MINIMAMENTE SATISFATÓRIO	RAZOAVELMENTE SATISFATÓRIO	TOTALMENTE SATISFATÓRIO
Caderno IV - Modelagem Jurídico- Institucional: Arranjo Institucional e Jurídico				
Aderência às especificações do Termo de Referência (Anexo I)	0	2,5	5	10
A demonstração de que o arranjo institucional proposto atenda ao interesse público e a coerência dos instrumentos jurídicos propostos.	0	2	3	4
A compatibilidade da solução sugerida para a implantação e operação do PROJETO com as regras pertinentes da legislação, a segurança jurídica e atendimento das melhores práticas na estruturação de	0	1,5	2,25	3



projetos de permissão no Brasil.				
A clareza nos instrumentos contratuais de definição de:				
Níveis de qualidade e quantidade dos serviços;	0	1,5	2,25	3
Formas de remuneração do concessionário/ permissionário;				
NOTA DO CADERNO IV	20			
NOTA GLOBAL	100			

9.3 Poderá ser desclassificado o **ESTUDO TÉCNICO** que não alcançar a nota mínima global de 60 pontos ou for apresentado em desconformidade com qualquer disposição do **EDITAL**, em especial:

9.3.1 For entregue fora do prazo especificado no item 8.1 deste **EDITAL**;

9.3.2 Não contemplar todos os estudos definidos no item 8.2 e no Anexo I do **EDITAL**.

10 RESSARCIMENTO DO TITULAR DO ESTUDO TÉCNICO SELECIONADO

10.1 O **ESTUDO TÉCNICO** eventualmente selecionado e efetivamente utilizado para subsidiar a estruturação da **MODELAGEM FINAL** e da respectiva licitação do **PROJETO** será ressarcido pelo vencedor do certame, dentro dos limites previstos nos itens 10.2 e 10.3 deste **EDITAL** e conforme deliberação da Comissão de Seleção das Propostas do **PMI**, em observância ao disposto no art. 21 da Lei Federal nº 8.987/95.

10.2 Em nenhuma hipótese será realizado ressarcimento diretamente pelos **SOLICITANTES**.

10.3 O **ESTUDO TÉCNICO** selecionado será ressarcido apenas na proporção da parte aproveitada na **MODELAGEM FINAL**, observando-se ainda o teto de 2,5% (dois e meio por cento) do projeto;

10.4 Os pesos máximos referentes a cada produto para fins de ressarcimento, neste **PMI**, observarão a proporção apresentado no quadro abaixo:

Quadro 2: Pesos máximos de ressarcimento:

CADERNO	PESO MÁXIMO
Modelagem Operacional e Técnica	60% do valor global
Modelagem Econômico-Financeira	20% do valor global
Modelagem Jurídico-Institucional	20% do valor global

10.5 Os **SOLICITANTES** poderão, a seu critério, condicionar o ressarcimento do **ESTUDO TÉCNICO** à sua atualização ou adequação por parte do **AUTORIZADO**.



10.6 A atualização e a adequação serão requeridas, a critério dos SOLICITANTES, em decorrência, entre outros aspectos, de:

10.6.1 Alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;

10.6.2 Recomendações e determinações dos órgãos de controle;

10.6.3 A atualização do **ESTUDO TÉCNICO** até a aprovação da **MODELAGEM FINAL** pela Comissão de Seleção das Propostas do **PMI**, não impedirá a participação do **AUTORIZADO** na licitação do **PROJETO**.

10.7 O edital de licitação do **PROJETO** decorrente do **ESTUDO TÉCNICO** selecionado deverá prever a obrigação da futura contratada de ressarcimento.

11 SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

11.1 Os interessados poderão solicitar informações e esclarecimentos relacionados ao **PMI** pelo e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br;

11.1.1 A apresentação de pedidos de esclarecimentos relacionados ao Requerimento de Autorização deverá observar os prazos específicos constantes do item 5.10 do **EDITAL**.

11.1.2 Pedidos de esclarecimentos referentes à apresentação dos **ESTUDOS TÉCNICOS** deverão ser encaminhados até 10 (dez) dias antes do prazo final para apresentação dos referidos estudos.

11.2 As respostas aos questionamentos serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (portal da transparência).

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação neste **PMI** pressupõe conhecimento e concordância integral com todos os termos deste **EDITAL**, incluindo seus anexos.

12.2 A realização do presente **PMI** não implica abertura do processo licitatório para o **PROJETO** e não gera direito algum de ressarcimento pelo presente estudo.

12.3 Eventual realização do processo licitatório para o **PROJETO** não ficará condicionada à utilização do **ESTUDO TÉCNICO** selecionado e demais informações obtidas por meio do presente **PMI**.

12.4 Não será concedido qualquer tipo de vantagem ou privilégio ao participante deste **PMI** em futuro processo de licitação, referente ao objeto identificado neste Instrumento.

12.5 Os **SOLICITANTES** poderão a seu critério e a qualquer tempo:

12.5.1 Solicitar dos **AUTORIZADOS** maiores informações, retificações ou complementações dos **ESTUDOS TÉCNICOS**;

12.5.2 Modificar o escopo de algum estudo, seu conteúdo, requisitos, ou o cronograma, vedada a redução de prazo;

12.5.3 Excluir, aceitar ou modificar, total ou parcialmente, as informações e as sugestões advindas do processo de **PMI**;



- 12.5.4** Iniciar, em qualquer fase da realização do **PMI**, procedimento licitatório relativo ao seu objeto;
- 12.5.5** Contratar estudos técnicos alternativos ou complementares;
- 12.5.6** Divulgar os nomes dos participantes, ressalvada solicitação expressa de sigilo em relação aos dados cadastrais.
- 12.5.7** Alterar, suspender ou revogar o **PMI**.
- 12.6** Os casos previstos no item 12.5 não geram direito de ressarcimento ou indenização dos **AUTORIZADOS** ou de terceiros.
- 12.7** Todas as informações contidas neste **EDITAL**, bem como as demais disponibilizadas pelos **SOLICITANTES**, por meio do sítio da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba/SP, ou por outros meios, são de propriedade dos **SOLICITANTES**, servindo aos interessados unicamente para orientar sua participação no presente **PMI**.
- 12.8** Os prazos previstos no presente **EDITAL** serão contados em dias corridos, salvo se acompanhado da previsão expressa do termo “dias úteis”.
- 12.9** O presente **EDITAL** será disponibilizado no sítio eletrônico <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/chamamentos>.
- 12.10** O cronograma previsto para o presente **EDITAL**:

Atividade		Período
01	Publicação do Edital do PMI	30/05/2025
02	Pedido de autorização para realizar os Estudos	De 02/06/2025 Até 01/07/2025
03	Análise e publicação das autorizações dos interessados em realizar os Estudos	De 02/07/2025 até 07/07/2025
04	Reunião Preliminar	Até 5 dias úteis após a publicação das autorizações
05	Prazo Final para entrega dos Estudos	Até 60 dias após a reunião preliminar
06	Parecer da Comissão de Avaliação para seleção dos Estudos	Até 30 dias após a entrega dos estudos
08	Publicação do Parecer da Comissão de Avaliação para seleção dos Estudos	Até 3 dias após a emissão do Parecer.



07	Reunião do CGP para apreciação do Parecer da Comissão de Avaliação e seleção dos Estudos	Até 5 dias úteis após a entrega do Parecer da Comissão de Avaliação
----	--	---

Caraguatatuba-SP, 29 de maio de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA

Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência contém o escopo dos **ESTUDOS** que se pretende receber dos **AUTORIZADOS** no âmbito deste procedimento de **PMI**.

Os termos grafados em caixa alta terão o mesmo significado daqueles descritos no item **DEFINIÇÕES** do **EDITAL**.

Outrossim, as informações técnicas sobre a(s) áreas(s) disponibilizadas no item 3 e respectivos subitens deste Termo de Referência possuem caráter orientativo, calhando aos **AUTORIZADOS** realizarem seus próprios levantamentos e avaliações para a estruturação do **ESTUDO** a ser entregue.

1 OBJETO

1.1 OBJETO: O presente **PMI** tem por objeto **PROJETO DE SECURITIZAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**. Os **ESTUDOS** a serem apresentados pelos **AUTORIZADOS** subsidiarão a Administração Municipal com informações técnicas necessárias a modelar a licitação para contratação dos serviços de estruturação e implementação do **PROJETO**.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A recuperação de créditos inscritos em dívida ativa, medida essencial ao incremento da receita pública, se reveste de inúmeras dificuldades operacionais que torna bastante remota a expectativa de efetiva recuperação.

2.2 O procedimento de execução fiscal – mecanismo judicial ordinário de recuperação dos créditos – não possui a efetividade e celeridade desejáveis para viabilizar a cobrança em juízo dos créditos inadimplidos, o que é agravado pelo enorme acervo que tramita perante os juízos competentes. Por sua vez, a adoção de medidas de desjudicialização, como protesto extrajudicial, a despeito de extremamente relevantes para incremento da arrecadação, não se presta a recuperar a dívida ativa consolidada.

2.3 A dívida ativa alta gera impactos de proporções negativas influenciando na redução da capacidade de investimentos, como infraestrutura, aplicação de serviços públicos de qualidade e, principalmente, de desenvolvimento social, ocasionando aumento no custo de financiamentos, dificuldade de acesso a crédito, dentre outros problemas.

2.4 O quadro abaixo demonstra evolução da dívida ativa na Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2021) 861.873.239,26

RESUMO DA DÍVIDA ATIVA	VALOR - 2022	VALOR - 2023	VALOR - 2024
INSCRIÇÕES			
Imobiliária	50.751.622,44	98.241.549,95	52.411.114,62
Mobiliária	10.378.577,39	19.460.743,10	9.845.089,27



Contribuição de Melhoria	-	-	-
Outras Dívidas	1.353.452,34	1.440.622,94	1.788.341,74
Total Inscrito	62.483.652,17	119.142.915,99	64.044.545,63
CANCELAMENTOS			
Imobiliária	78.146.570,94	10.154.021,25	28.822.049,07
Mobiliária	15.438.184,59	10.040.720,03	11.647.233,15
Contribuição de Melhoria	-	-	-
Outras Dívidas	269.951,98	27.622,74	79.642,48
Total Cancelado	93.854.707,51	20.222.364,02	40.548.924,70
PAGAMENTOS NO EXERCÍCIO			
Imobiliária	14.563.714,60	42.591.210,05	18.533.554,67
Mobiliária	1.867.345,53	5.512.808,15	2.141.208,44
Contribuição de Melhoria	15.436,00	20.549,73	733,23
Outras Dívidas	1.164.415,01	5.691.117,03	2.164.373,08
Total Recebido	17.610.911,14	53.815.684,96	22.839.869,42
Variação de multa, juros e correção			244.861.149,05
SALDO DO EXERCÍCIO	812.891.272,78	857.996.139,79	1.103.513.080,35

- 2.5 Esses valores apresentam grandes desafios de magnitude significativa para a gestão financeira da cidade impactando diretamente na sua capacidade de investimento e no desenvolvimento local.
- 2.6 Nesse contexto, a securitização da dívida ativa surge como uma solução eficaz e vantajosa, ao oferecer um mecanismo viável para aprimorar a recuperação de créditos de difícil arrecadação e de longo prazo, especialmente quando os métodos tradicionais se mostram insuficientes.
- 2.7 . A despeito disso, tendo em vista a limitação técnica do **MUNICÍPIO** e da alta tecnicidade da operação pretendida, é imprescindível que a modelagem da licitação a ser eventualmente realizada seja elaborada à luz de estudos, informações e levantamentos a serem prestados por agentes privados vinculados aos setores afetos à matéria em apreço. Por tal razão, a realização do presente **PMI** é medida que se impõe.

3 DAS DIRETRIZES GERAIS A SEREM SEGUIDAS

- 3.1 O cumprimento das diretrizes gerais mencionadas nesta seção será essencial para a execução do projeto, devendo todas as etapas ser conduzidas em conformidade com os princípios estabelecidos.
- 3.2 O **PROJETO** deverá observar:
- Legalidade:** A securitização deve estar de acordo com a legislação vigente, respeitando a Constituição, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e demais normas aplicáveis.
 - Transparência:** O processo deve ser claro para os cidadãos e órgãos de controle, garantindo a publicidade das operações e a prestação de contas.
 - Sustentabilidade Fiscal:** A operação não deve comprometer a saúde financeira do ente público no longo prazo.



- IV. **Eficiência e Economicidade** – A securitização deve proporcionar maior eficiência na arrecadação da dívida ativa, reduzindo custos e melhorando a recuperação de créditos.
- V. **Responsabilidade na Gestão Pública** – A operação deve respeitar os limites de endividamento e assegurar que os recursos sejam bem aplicados.

4 DOS APONTAMENTOS GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS

- 4.1 Os **ESTUDOS** devem conter soluções financeiramente viáveis e que prestigiem maximização do interesse público, proposta de adoção do formato jurídico deverá detalhada e devidamente justificada.
- 4.2 Em todos os casos, os **ESTUDOS** devem observar:
- I. A viabilidade econômica do projeto, com a exposição das metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, previsão de receitas acessórias, bem como a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a serem utilizados;
 - II. A vantajosidade econômica e operacional da proposta para a Administração Municipal e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta e indireta, privilegiando-se a desoneração dos cofres públicos; e
 - III. A conveniência e oportunidade da contratação do projeto, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela modelagem jurídica proposta, considerando a natureza, relevância e valor do objeto.
- 4.3 Os **ESTUDOS** podem contemplar a análise de fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados.
- 4.4 OS **ESTUDOS** deverão respeitar as diretrizes do parágrafo anterior, bem como a Legislação local vigente.
- 4.5 É vedada a apresentação de **ESTUDOS** que considerem a possibilidade de concessão de incentivos fiscais e tributários não previstos na legislação e previsão de alteração legislativa.

5 DO ESCOPO DOS ESTUDOS

- 5.1 Os participantes do **PMI** deverão apresentar os **ESTUDOS** de acordo com a distribuição a seguir:
- 5.1.1 Caderno I - Sumário Executivo;
 - 5.1.2 Caderno II - Modelagem Operacional e Técnica;
 - 5.1.3 Caderno III - Modelagem Econômico-Financeira;
 - 5.1.4 Caderno IV - Modelagem Jurídico-Institucional;
- 5.2 Os quatro Cadernos obrigatoriamente devem observar o detalhamento de escopo e as diretrizes presentes neste Termo de Referência, informações, bem como toda a correspondência e documentos relativos a este **PMI**, deverão ser redigidos em língua portuguesa, sendo toda a documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.



5.3 Fica facultado o acréscimo de itens para além daqueles listados neste Termo de Referência, sempre respeitados os formatos orientativos constantes do instrumento, desde que isso se constitua um instrumento para ampliação do espectro de abordagem ou aprofundamento técnico.

5.4 Os **ESTUDOS** apresentados pelos participantes **AUTORIZADOS** deverão conter os seguintes itens obrigatórios, de acordo com as diretrizes referidas neste Termo de Referência:

5.4.1 **Sumário Executivo** - contendo, de forma resumida, a apresentação das ideias gerais dos **ESTUDOS** e de cada um dos produtos descritos neste Termo de Referência, bem como apresentar análise e justificativa dos benefícios da implantação da(s) iniciativa(s) sugerida(s), contendo:

5.4.1.1.1 Análise e justificativa dos benefícios da implantação da(s) iniciativa(s) sugerida(s) e seus impactos positivos para a Administração Pública Municipal;

5.4.1.1.2 Estudos de Benchmark;

5.4.1.1.3 Síntese autorizações para consecução do(s) projeto(s);

5.4.1.1.4 Síntese da modelagem operacional e técnica;

5.4.1.1.5 Síntese da modelagem econômico-financeira;

5.4.1.1.6 Síntese da modelagem jurídico-institucional;

5.4.1.1.7 Outros pontos que o **AUTORIZADO** julgar pertinentes para entendimento dos **ESTUDOS**.

5.4.2 **Modelagem Operacional e Técnica**– contendo:

5.4.2.1 As atividades de operação de acordo com o modelo de negócio proposto;

5.4.2.2 Obrigações e responsabilidades dos futuros contratados;

5.4.2.3 Descrição de todos os serviços a serem prestados;

5.4.2.4 Principais procedimentos e as demais informações relevantes para a execução dos serviços;

5.4.2.5 Proposta de sistema de mensuração de desempenho com indicadores que permitam estabelecer e avaliar a permissão, contendo objetivamente os critérios a serem verificados, metas, metodologia de verificação e as consequências associadas ao seu descumprimento, se o caso. Devendo o sistema de mensuração de desempenho prever indicadores para um padrão operacional de excelência para o acompanhamento da execução do contrato de permissão, respeitado o princípio da eficiência administrativa e em alinhamento ao interesse econômico do futuro operador com o interesse público;

5.4.2.6 Apontamento de autorizações eventualmente necessárias para execução do objeto;

5.4.2.7 Estimativa, cálculo e projeção dos custos variáveis e fixos (operacionais, administrativos e de manutenção) e outras despesas tributárias para execução dos serviços, de modo que as estimativas sejam segregadas no maior nível de detalhamento possível;



- 5.4.2.8 O dimensionamento de pessoal para cada um dos serviços a serem prestados;
- 5.4.2.9 Prospecção de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados que possam favorecer o modelo de negócio indicado;
- 5.4.2.10 Demais informações que o **AUTORIZADO** julgar pertinente.

5.4.3 Modelagem Econômico-Financeira - contemplando:

- 5.4.3.1 Estudo da viabilidade e sustentabilidade do projeto sob a ótica econômico-financeira, incluindo a demonstração dos resultados quantitativos estimados para o projeto, previsão de investimentos, prazo do contrato, vantagens econômicas para o Município, entre outros. Devendo os **ESTUDOS** expressarem todos os valores em reais (R\$), além de considerar as Normas Contábeis e o Regime Fiscal vigentes no País.

- 5.4.3.2 A análise e a projeção de receitas, custos e investimentos deverão observar, quando aplicável:

- 5.4.3.2.1 Análise de custo e benefício do projeto;
- 5.4.3.2.2 Estudo de demanda e a sua projeção ao longo do prazo contratual proposto, considerando as linhas de negócios, atividades e serviços prestados e preços praticados, envolvendo os que serão explorados;
- 5.4.3.2.3 Descrição e dimensionamento das fontes de receitas (principais e acessórias), com respectivas premissas e com base em projeção de cenários de demanda;
- 5.4.3.2.4 Projeção dos investimentos, com cronograma físico-financeiro e de desembolso, indicando a natureza dos itens de investimento;
- 5.4.3.2.5 Projeção detalhada das receitas do negócio durante todo o período do futuro contrato;
- 5.4.3.2.6 Modelo de remuneração do futuro contratado e metodologia de cálculo, incluindo fórmulas, índices e mecanismos para reajuste, se o caso;
- 5.4.3.2.7 Estudo de dimensionamento e valoração de custos e despesas;

- 5.4.3.3 Deverão conter na análise de viabilidade econômico-financeira:

- 5.4.3.3.1 Relatório explicativo da modelagem financeira, contendo a justificativa de todas as premissas utilizadas;
- 5.4.3.3.2 Modelo econômico-financeiro detalhado em planilha eletrônica em formato de tipo Microsoft Excel que comprove a viabilidade financeira do negócio, seguindo as práticas contábeis e fiscais vigentes à época de sua elaboração, devendo ser apresentado com fórmulas de cálculo abertas, que permitam a conferência das operações matemáticas realizadas e a simulação posterior de diferentes cenários e análise de sensibilidade; e
- 5.4.3.3.3 Plano de negócios referencial.

- 5.4.3.4 O modelo econômico-financeiro e o respectivo relatório deverão apresentar as premissas que embasaram os **ESTUDOS**, incluídas, em rol exemplificativo:



- 5.4.3.4.1 Premissas macroeconômicas e financeiras;
- 5.4.3.4.2 Premissas fiscais e tributárias;
- 5.4.3.4.3 Cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos (CAPEX), por etapa e por fase de implantação, se o caso, incluindo prazos para obtenção das licenças de instalação e operação se aplicáveis;
- 5.4.3.4.4 Indicadores de desempenho e sistema de mensuração de desempenho.
- 5.4.3.5 Os principais resultados do modelo financeiro deverão incluir:
 - 5.4.3.5.1 Avaliação considerando os requisitos legais, a sustentabilidade econômico-financeira e o desgaste da infraestrutura; e outras que se julgar necessárias.
- 5.4.3.6 O modelo econômico-financeiro deverá incluir minimamente as seguintes planilhas:
 - 5.4.3.6.1 Premissas;
 - 5.4.3.6.2 Painel de controle (sumário);
 - 5.4.3.6.3 Custos de operação e manutenção - OPEX;
 - 5.4.3.6.4 Demonstração de Resultados de Exercício;
 - 5.4.3.6.5 Quadro de usos e fontes de recursos, ano a ano; e
 - 5.4.3.6.6 Outros elementos que se julgar necessários.
- 5.4.4 **Modelagem Jurídica** - os **ESTUDOS** deverão conter:
 - 5.4.4.1 A Apresentação da análise dos fundamentos legais e de todas as demais normas pertinentes, de forma detalhada, a orientar a escolha da modalidade de contratação, indicando o regime jurídico mais adequado ao modelo proposto, com justificativa clara e detalhada;
 - 5.4.4.2 Soluções institucionais, jurídicas e regulatórias atinentes ao encaminhamento do projeto;
 - 5.4.4.3 As minutas de edital(is), contrato e anexos necessários para a formalização da licitação, os quais deverão conter, além das cláusulas obrigatórias, conforme o caso, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos arts. 23 e 23-A da Lei Federal nº 8.987/1995 e no art. 5º da Lei Federal nº 11.079/2004;
 - 5.4.4.4 Minuta de lei autorizativa da permissão;
 - 5.4.4.5 Os termos definidos do edital e da minuta do contrato;
 - 5.4.4.6 Objeto da contratação, devendo o edital ter anexo específico com as especificações dos serviços no Caderno de Encargos;
 - 5.4.4.7 Critérios de julgamento da licitação (ex: menor preço ou melhor técnica);
 - 5.4.4.8 Eventuais critérios de qualificação técnica e econômico-financeira;
 - 5.4.4.9 Critérios para elaboração de proposta técnica, caso prevista;
 - 5.4.4.10 Eventuais condições precedentes à assinatura do contrato;
 - 5.4.4.11 Prazo e valor estimado do contrato;
 - 5.4.4.12 Mecanismo de remuneração e fontes de receitas do contratado;



- 5.4.4.13 Descrição da matriz de riscos com a sua adequada alocação entre as partes, análises de consequências, estimativas de probabilidade e medidas mitigadoras, de modo que a alocação do risco seja assumida pela parte capacitada em gerenciá-lo da forma mais econômica possível;
- 5.4.4.14 Descrição detalhada de direitos, obrigações e encargos do parceiro público e do parceiro privado;
- 5.4.4.15 Sanções e penalidades aplicáveis às hipóteses de infração;
- 5.4.4.16 Mecanismo de fiscalização do contrato;
- 5.4.4.17 Descrição analítica dos mecanismos de regulação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 5.4.4.18 Diretrizes de Governança contratada;
- 5.4.4.19 Potenciais interfaces institucionais com os agentes envolvidos; e
- 5.4.4.20 Aspectos tributários do modelo de contratação escolhido.

6 DOS VALORES ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO ESTUDO

- 6.1 O **AUTORIZADO** deverá apresentar juntamente com os estudos, de forma pormenorizada e individualizada, os valores envolvidos na sua realização, para avaliação e eventual ressarcimento, caso seu estudo seja total ou parcialmente aprovado.
- 6.2 Os Valores não poderão ultrapassar a quantia de até 2,5% do valor estimado para os investimentos, nos termos do inciso II, §5º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.428/2015.
- 6.3 A realização dos estudos não implica, em nenhuma hipótese, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração nem impõe em obrigação de Licitação pelo poder público concedente, servindo única e exclusivamente como parâmetro para avaliação e eventual ressarcimento, caso a licitação ocorra, fato que é de conhecimento e aceite pelo Autorizado.

7 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1 Todo o procedimento do presente **PMI** será regulado nos estritos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 208, de 2 de julho de 2024 e do Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015 e demais legislações aplicáveis.
- 7.2 Os **ESTUDOS** e demais documentos que comporão as manifestações de interesse deverão ser entregues no prazo de **60 (sessenta) dias corridos** contados da reunião preliminar com os **AUTORIZADOS** de alinhamento, observados demais requisitos previstos no **EDITAL**.



ANEXO II

MODELOS DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS

A Comissão de Seleção das Propostas do **PMI**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

(Denominação da (s) pessoa (s) física e/ou jurídica, grupo econômico ou consórcio), (cargo/profissão/ramo de atividade), com sede (endereço completo), email (endereço eletrônico) inscrita no CPF/CNPJ sob o nº./-, vem, respeitosamente, manifestar o seu interesse em participar do **Procedimento de Manifestação de Interesse** através do Chamamento Público nº 03/2025.

Neste sentido, requeremos autorização para apresentação dos **ESTUDOS TÉCNICOS** objeto deste PMI, em conformidade com o Edital de Chamamento Público e Anexos.

O projeto que se destina a elaboração e a apresentação de estudos para análise técnica, econômico-financeira e jurídica para implementação da Securitização da Dívida Ativa Municipal, observando-se as diretrizes e denominações estabelecidas no presente Edital.

Declaro(amos) estar ciente de que a autorização no **PMI** em epígrafe:

- a) É pessoal e intransferível;
- b) É conferida ao **AUTORIZADO** sem exclusividade;
- c) Não obrigará o Poder Público a realizar licitação;
- d) Não implicará, por si só, direito de ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
- e) Poderá ser (i) cassada, em caso de descumprimento de seus termos; (ii) revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público ou desistência por parte do Autorizado; (iii) anulada, em caso de vício; ou, (iv) tomada sem efeito, no caso de superveniência de dispositivo legal que impeça o recebimento de Estudos, sem que, em nenhum dos casos gere para o Autorizado direito de ressarcimento;
- f) Não implicará co-responsabilidade do Poder Público perante terceiros pelos atos praticados pela Autorizada;
- g) Por fim, expressamos nossa ciência de que a participação neste PMI pressupõe, para todos os efeitos, o integral conhecimento e concordância com o presente Edital de Chamamento Público.

Informamos, ainda, que o presente projeto contempla:



[EMENTA ou DESCRIÇÃO SUSCINTA do que contempla o PMI apresentado - principais atividades e prazos básicos - limite de 10 linhas]

Informamos, por fim, espera-se ser ressarcido à ordem de % (número percentual por extenso), o que corresponde ao valor de R\$(cifra por extenso), observados os limites do item 10 do edital.

Local, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do responsável



ANEXO III

MODELO DE TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS

À Comissão de Seleção das Propostas do PMI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

(Denominação da (s) pessoa (s) física(s) e/ou jurídica, grupo econômico ou consórcio), com sede (endereço completo), inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ..-/..doravante denominada **CEDENTE**, transfere para o **MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA-SP**, denominado **CESSIONÁRIO**, os direitos autorais associados aos **ESTUDOS TÉCNICOS**, de acordo com as condições abaixo expostas:

I O **CEDENTE** declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais dos **ESTUDOS TÉCNICOS** apresentados;

II O **CEDENTE** declara que os **ESTUDOS TÉCNICOS** não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;

III O **CEDENTE** transfere todos os direitos autorais sobre informações técnicas, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, projetos, métodos, pareceres e quaisquer outros documentos que daqueles façam parte dos **ESTUDOS TÉCNICOS**, de forma irrevogável, irretroatável e incondicional para o **CESSIONÁRIO**, no que se incluem os direitos de edição, de publicação, de tradução outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica, de acordo com a conveniência e a oportunidade do Município Caraguatatuba-SP;

IV É vedada ao **CEDENTE** qualquer reprodução, total ou parcial, dos **ESTUDOS TÉCNICOS**, em qualquer outro meio de impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte do **CESSIONÁRIO**;

V A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização dos **ESTUDOS TÉCNICOS** pelo **CESSIONÁRIO**, com exceção da possibilidade de ressarcimento pelos efetivamente utilizados na formatação da permissão, com ônus para o eventual contrato de licitação.

Local, ____ de _____ de 2025

Assinatura do responsável



ANEXO IV

MODELO DE ACEITAÇÃO DE TERMOS E DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

À Comissão de Seleção das Propostas do **PMI**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O signatário da presente, em nome da proponente, declara concordar com os termos do Edital de Chamamento Público nº 03/2025 - supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela Comissão de Seleção das Propostas do PMI quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o (s) objeto (s) previsto (s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente Edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos de qualificação idoneidade da proponente nos termos do Art. 337-M da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do responsável